



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/05/2019, Edição nº 5015, Página nº 06

DECRETO Nº 4.210/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---|------------|--|---------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 49715 - AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS | R\$ | | 986,64 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | | 986,64 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------|----------------------------------|------------|---------------|
| 49715 - | AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS | R\$ | 986,64 |
| TOTAL | | R\$ | 986,64 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO